LEI Nº 973 - DE 11 DE ABRIL DE 1972.

Disp¨e sobre a concessÔo de auxílio financeiro à AssociaçÔo Comercial e Industrial de Dracena e dá outras providências.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É concedido um auxílio financeiro, no montante de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à AssociaçÔo Comercial e Industrial de Dracena, destinado à aquisiçÔo de terreno para a construçÔo de sua sede própria.

Artigo 2º - Para recebimento ao auxílio, a beneficiária deverá comprovar:

a) - que possui estatutos registrados, na forma da lei civil;

b) - vigência de disposiçÔo estatutária que impeça a destinaçÔo do patrimônio a pessoa física, em caso de dissoluçÔo; e

c) - constituiçÔo do patrimônio por outra forma que nÔo a subscriçÔo de aç¨es ou quotas por particulares.

Artigo 3º - A AssociaçÔo Comercial e Industrial de Dracena, fica sujeita a prestar contas de aplicaçÔo do auxílio referido no artigo 1º ao Tribunal de Contas do Estado de SÔo Paulo, na forma da lei.

Artigo 4º - Para ocorrer as despesa oriundas da execuçÔo desta lei, fica aberto na DivisÔo de Contabilidade, o crédito especial do valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o qual será coberto com os recursos provenientes da reduçÔo, em idêntico valor, da seguinte dotaçÔo constante do orçamento vigente: 160 - DivisÔo de Contabilidade - DF.004 - 3.000 16 - DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0.16 - TRANSFERÕNCIAS CORRENTES - 3.2.6.0.16 -

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÔRIA - Para suprimento de dotaç¨es que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI Nº 973 - DE 11 DE ABRIL DE 1972.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 11 de abril de 1972.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =